

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA – SC

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre aprovação do Plano de ação e de Aplicação FIA de Iraceminha – SC.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições resolve:

Aprovar o Documento Plano de Ação e de Aplicação do FIA do município de Iraceminha – SC.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iraceminha, 20 de março de 2019.

  
Marisa Rosane Forgerine Moraes  
Presidente CMDCA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**IRACEMINHA**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA**

**PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FIA – 2019**

**Iraceminha, 20 de março de 2019.**

## **1. Contextualização do Plano de Ação e do Plano de Aplicação**

Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente é um conselho temático, voltado para um grupo específico da população.

Ele é um órgão deliberativo, cujas decisões têm força de lei.

O conselho é composto, respeitada a paridade, por representantes da sociedade civil e do poder executivo local. A principal função do Conselho é definir para formação das políticas públicas d atenção a criança e ao adolescente, construindo parâmetros que vão orientar a criança ode projetos e programas pelo governo municipal.

O FIA – Fundo para a Infância e da Adolescência visa angariar recursos financeiros que serão aplicados em projetos que educam e protegem nossas crianças e adolescentes, permitindo que elas tenham um futuro mais digno e melhores perspectivas.

O Plano de Ação é o planejamento de todas as ações necessárias para atingir um resultado desejado.

É o momento importante para a entidade pensar sobre a sua missão, identificando e relacionando as atividades prioritárias para o ano em exercício, tendo em vista os resultados esperados.

O Plano de Aplicação é a programação de distribuição dos recursos do Fundo Municipal para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo Municipal só poderá correr mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Direitos e refletindo as prioridades da sociedade.

A formulação, a execução e o controle da política de proteção dos direitos da criança e do adolescente devem ser feitos no Município, com a participação da população por meio de suas entidades representativas.

## **2. O processo de elaboração do plano**

Esse plano foi elaborado pelos membros do CMDCA, através de reunião e aprovação em resolução 01/2019.

### 3. Plano de ação e de aplicação

Meta	Ação	Prazo	Responsável	Observações
Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iraceminha	Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros atores da rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente	Parceria com o Ministério Público e Judiciário
Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iraceminha para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.	Realizar encontros de formação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente;  Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre os Planos de Ação e de Aplicação deste Fundo;	Ação continuada (definir com quem serão estes encontros)	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Comunicar e divulgar as ações de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;	Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas;  Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios e TV, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes;	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros operadores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes	

  
Presidente CMDCA